



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: BENS DE ALMOXARIFADO 2023-CC

Brasília, 07 de julho de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE ALMOXARIFADO (MATERIAL DE CONSUMO)

REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
(...)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: Coordenadoria de Cerimonial

Chefe da Unidade Demandante: Carlos Antonio Vieira Junior

Equipe de Planejamento:

- Alana Gabilan Rodrigues / Matrícula 23585 / Coordenadoria de Cerimonial;
- Daniela Priscila de Oliveira Veronezi / Matrícula 23081 / Coordenadoria de Cerimonial;
- Luciana Reis de Medeiros Guimarães / Matrícula 23673 / Coordenadoria de Cerimonial;

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação de empresa, por dispensa de licitação, para aquisição de 113 medalhas da Ordem do Mérito Legislativo, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

A Ordem do Mérito Legislativa foi instituída pelo Decreto Legislativo nº 08/1991 publicado no DODF de 30/12/1992, com a finalidade de laurear personalidades, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas de especial reconhecimento do Poder Legislativo do Distrito Federal. Tal compra pode ser corroborada pela variação no quantitativo de medalhas apurada pelo setor, em virtude das entregas de medalhas desde a última aquisição. Portanto, esta Coordenadoria de Cerimonial decidiu pela condução de um novo processo licitatório.

Contratação de empresa especializada para confecção de 113 (**cento e treze**) condecorações da Ordem do Mérito Legislativo, bem como seus respectivos estojos, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência 1255607.

A aquisição está consubstanciada na exigência da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas.

3. BENEFÍCIOS ALMEJADOS E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Com a aquisição das 113 condecorações será possível a realização do evento de Outorga de Medalhas do Mérito Legislativo no ano de 2023, conforme Decreto Legislativo nº 08/1991. Dessa forma, cumprirá com a sua finalidade de laurear personalidades, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas de especial reconhecimento do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Além disso, a aquisição está de acordo com o Plano Setorial da CLDF:

Meta 1: Recepções, solenidades, comemorações internas e externas apoiadas

Ação 5: Conceder Medalhas do Mérito Legislativo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, em tela, deve seguir os parâmetros estabelecidos nas seguintes Normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG;
- Instrução Normativa nº 40 de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia SEDGG/ME;
- Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018;
- Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019;
- Ato da Mesa Diretora nº 60 de 2017.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

MEDALHAS	QUANTIDADE
GRÃO COLAR	2
GRÃ-CRUZ	16
GRANDE OFICIAL	56
COMENDADOR	17
OFICIAL	22
CAVALEIRO	0
	113

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme orçamento SEI 1255927.

8. MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II)

Tipo da Contratação: Menor preço

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade de aquisição de todos os itens de uma só vez, não caberá o parcelamento dessa contratação.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Coordenadoria de Cerimonial declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante dispensa de licitação, consoante a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 40, da SEDGG/ME, é viável e fundamental para a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em se tratando de aquisição de produto destinado a

suprir as necessidades de reconhecer e condecorar personalidades, civis e militares, que merecem reconhecimento do Poder Legislativo do Distrito Federal.

ALANA GABILAN RODRIGUES
Coordenadora de Cerimonial Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ALANA GABILAN RODRIGUES - Matr. 23585, Coordenador(a) de Cerimonial - Substituto(a)**, em 12/07/2023, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1255692** Código CRC: **79926C8F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.36 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8270
www.cl.df.gov.br - cerimonial@cl.df.gov.br